



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
 MINISTÉRIO DA INFRAESTRUTURA
 DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRANSITO
 CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO



NOME
ANA ROSA FERREIRA ANGUITA



DOC. IDENTIDADE / ÓRG. EMISSOR / UF
000659203 SESP MS

CPF DATA NASCIMENTO
020.679.229-80 14/09/1973

FILIAÇÃO
ODICE FERREIRA DOS SANTOS
CLEUZA ANGUITA FERREIRA

PERMISSÃO ACC CAT. HAB.
AB

Nº REGISTRO
05415102201

VALIDADE
01/06/2031

1ª HABILITAÇÃO
03/02/2012

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL
2219703366

OBSERVAÇÕES

Ana Rosa P. Anguita

ASSINATURA DO PORTADOR

LOCAL
GUAIRA, PR

DATA EMISSÃO
01/06/2021

[Assinatura]

ASSINATURA DO EMISSOR

64703486692
PR919622398

PROIBIDO PLASTIFICAR
2219703366

PARANÁ



CONTA FONE SANEPAR: 0800-200-0115
NOME DO CLIENTE _____ MATRÍCULA _____

ALANA ALEXIA ANGUIITA LOURO ENDEREÇO _____ NÚMERO _____ Nº LADO - Nº FRENTE _____
2072.3882

R VICTORIA BITENCOURT GOMES
QD-F LT-09A/LACRES 799
CEP _____ LOCAL _____

85.980-000 GUAIRA ROTEIRO DE LEITURA _____ HIDRÔMETRO _____ CAT - RES - COM - IND - UTP - POP _____
107-15-07-001-49980 Y22AA0301864-4-1 014 001 - - -

QUALIDADE DA ÁGUA DISTRIBUÍDA	Turbidez	Cor	Cloro	Flúor	Coli. Totais	Definições no verso
Nº Mínimo de Amostras Exigidas	40	40	40	0	40	
Nº Amostras Realizadas	45	45	45	30	45	
Nº Amostras que Atenderam à Legislação	45	45	45	30	45	

Conclusão: Todas as amostras atenderam a legislação.

HISTÓRICO DE PAGAMENTOS - CONDICIONADO AS OBSERVAÇÕES CONSTANTES NO VERSO

Ano	Jan	Fev	Mar	Abr	Mai	Jun	Jul	Ago	Set	Out	Nov	Dez
2024	PAGO											
2025	PAGO	PAGO	PAGO	PAGO	PAGO	X	---	---	---	---	---	---

DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS LANÇADOS	PREFEITURA(R\$)	SANEPAR(R\$)
MULTA TAXA DE LIXO	0,35	
TAXA DE LIXO	17,48	

MULTA AGUA		1,11
JUROS MORATORIOS		0,51
AT. MONET. P/ ATRASO		0,13

FAIXAS DE CONSUMO	VOLUME	VALOR M3/R\$ AGUA	TOTAIS AGUA	ESGOTO
RES Minimo	5		52,33	41,86
De 6 a 10m3	2	1,62	3,24	2,59

HISTÓRICO DE CONSUMO/m3

08/24	09/24	10/24	11/24	12/24	01/25	02/25	03/25	04/25	05/25	06/25
7	10	8	9	10	12	9	12	8	8	8

DIAS DE CONSUMO	DATA LEITURA	LEITURA ANTERIOR	LEITURA ATUAL	CONSUMO/m3	REFERÊNCIA
30	23/07/2025	304	311	7	07/2025

MOTIVO DA AUSÊNCIA DE LEITURA	MÉDIA DE CONSUMO/m3 ÚLTIMOS 5 MESES	VENCIMENTO
	9	07/08/2025

PREVISÃO PRÓXIMA LEITURA	ÁGUA	ESGOTO	SERVIÇOS	TOTAL
21/08/2025	55,57	44,45	19,59	119,61

EMAIL SANEPAR: ATENDIMENTOAOCLIENTE@SANEPAR.COM.BR
COMBATE AO MOSQUITO DA DENGUE: DEVER DE TODOS.

TRIBUTOS FEDERAIS - LEI 12.741 - VALOR APROXIMADO R\$ 9,96

AUTENTICAÇÃO NO VERSO OBSERVAÇÕES NO VERSO COMPROVANTE CLIENTE
82620000001-4 19610109202-7 50807207238-4 82072025419-3



CTRL: 2072.3882.0725.4134 ROTEIRO: 107-15-07-001-49980
DE5CDD6D865EFA9934B04996BBF83E9680319EA133AE1B66CAB4E44AFE3E33B5

2072.3882 07/2025 4 1 07/08/2025 119,61
MATRÍCULA REFERÊNCIA VENCIMENTO VALOR TOTAL

AUTENTICAÇÃO NO VERSO COMPROVANTE SANEPAR

PAGUE COM PIX



República Federativa do Brasil

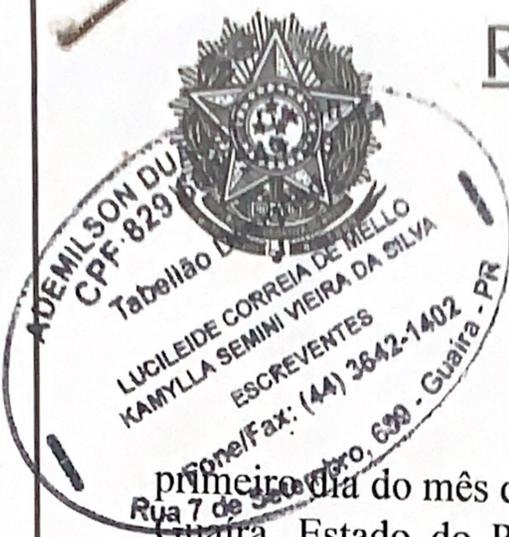
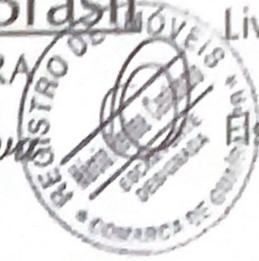
1º SERVIÇO NOTARIAL DE GUAÍRA

Ademilson Duarte da Silva

TABELIÃO DESIGNADO
CPF: 829.600.549-20

Livro nº 0200

Fls.: 064



ESCRITURA PÚBLICA DE DIVISÃO AMIGÁVEL, COMO SEGUE:-

S a i b a m, quantos esta pública escritura bastante virem que ao primeiro dia do mês de outubro do ano de 2013 (dois mil e treze), nesta cidade e comarca de Guaíra, Estado do Paraná, perante mim, Lucileide Correia de Mello, Escrevente deste serviço de notas, compareceram como **OUTORGANTES** e reciprocamente **OUTORGADOS**: 1) **ANA ROSA FERREIRA ANGUITA**, brasileira, solteira, maior, capaz, do lar, nascida aos 14/09/1973, natural de Pedro Gomes/MS, filha de Odice Ferreira dos Santos e Cleuza Anguita Ferreira, portadora da Carteira de Identidade RG nº. 000659203-SSP/MS., expedida aos 09/02/90 e CPF/MF. nº. 020.679.229-80, residente e domiciliada na rua Victoria Bittencourt Gomes, nº. 55 – Jardim Kennedy, nesta cidade; 2) **MARLENE OLIVEIRA MAGALHÃES**, brasileira, viúva, do lar, nascida aos 03/10/1970, natural de Terra Roxa/PR., filha de José Geraldo dos Santos Filho e Josefa Oliveira dos Santos, portadora da Carteira de Identidade RG nº. 7.311.752-6-SSP/PR., expedida aos 16/03/95 e CPF/MF. nº.976.625.509-15, residente e domiciliada na Rua Manacá, n. 680 - Jd. Pio XII, na Comarca de Pinhais/PR, neste ato representada pelo seu procurador **JOSÉ GERALDO DOS SANTOS FILHO**, brasileiro, casado, aposentado, portador da Cédula de Identidade nº 5.649.184-8-SSP/PR, e CPF/MF nº 782.743.389-87, residente e domiciliado na Rua São João, s/n. Alto Alegre, na cidade de Terra Roxa/PR, ora de passagem por esta cidade, conforme Procuração pública, lavrada às fls. 118 do livro n. 0225-P, no Tabelionato Pinhais/PR, que fica arquivada nesta serventia, no livro de Arquivo de Procurações oriundas de outras serventias, sob nº.032 - fls. 15.- Os presentes reconhecidos como os próprios, por mim Escrevente, que esta subscreve, conforme documentação apresentada, do que dou fé. E, perante mim, pelas partes contratantes, falando cada um por sua vez, me foi dito o seguinte: 1º) que, são senhoras e legítimas possuidoras, em condomínio, do imóvel constituído pelo **Lote nº.(03-04)-Rem, com área de 570,00 metros quadrados, subdivisão do lote (03 e 04), da Quadra "F", situado no Loteamento denominado JARDIM KENNEDY, nesta cidade, com as seguintes confrontações: FRENTE: para a rua Victoria Bittencourt Gomes, mede em linha reta 19,00m; lado DIREITO: para a rua Pará, mede em linha reta 30,00m; lado ESQUERDO: para o lote (03 e 04)-A, mede em linha reta 30,00m; FUNDOS: para o lote 05, mede em linha reta 19,00m.**- Obs: Observador colocado na rua Victoria Bittencourt Gomes de frente para o lote.- Matrícula sob n. 12608 do CRI dessta comarca. 2º) Que não querendo mais permanecerem na comunhão em que se acham, resolveram de comum e mútuo acordo, por esta escritura e na melhor forma de direito, dividir o mencionado imóvel em **dois (02) lotes**, passando cada uma dessas partes a formar uma propriedade independente, a saber: **A PRIMEIRA parte ficará pertencendo a senhora MARLENE OLIVEIRA MAGALHÃES, acima qualificada, que terá a seguinte denominação e área:- lote n. ((3e4)-REM)-1, subdivisão do lote n. (3e4)-Rem, da Quadra "F", do Loteamento Jardim Kennedy, nesta cidade de Guaíra-PR., com área de 300,00 m2, e com as MEDIDAS, LIMITES E CONFRONTAÇÕES: FRENTE: Para a Rua Victória Bittencourt Gomes, mede em linha reta 10,00 metros; LADO DIREITO: Confronta-se com o lote n. (03e04)-A, mede em linha reta 30,00 metros; LADO ESQUERDO: Confronta-se com o lote n. ((3e4)-Rem.)-2, mede em linha reta 30,00 metros; FUNDOS: Confronta-se com o lote n. 05, mede em linha reta 10,00 metros.**- Observador colocado no interior do lote em referência olhando para a Rua

E-mail: cartorioguaíra@brturbo.com.br



República Federativa do Brasil

1º SERVIÇO NOTARIAL DE GUAÍRA

Ademilson Duarte da Silva

TABELIÃO DESIGNADO
CPF: 829.600.549-20



Livro nº 0200

Fls.: 065

Victória Bittencourt Gomes.- A SEGUNDA parte ficará pertencendo à senhora ANA ROSA FERREIRA ANGUITA, acima qualificada, que terá a seguinte denominação e área: lote n. ((3e4)-REM)-2, subdivisão do lote n. (3e4)-REM, da Quadra "F", do Loteamento Jardim Kennedy, cidade de Guaira-PR., com área de 270,00 m2.- MEDIDAS, LIMITES E CONFRONTAÇÕES: FRENTE: Para a Rua Pará, mede em linha reta 30,00 metros; LADO DIREITO: Para a Rua Victória Bittencourt Gomes, mede em linha reta 9,00 metros; LADO ESQUERDO: Confronta-se com o lote n. 05, mede em linha reta 9,00 metros; FUNDOS: Confronta-se com o lote n. ((03e04)-Rem.-)-1, mede em linha reta 30,00 metros. OBS: 1-) Observador colocado no interior do lote em referência olhando para a Rua Pará.- Obs: As denominações, descrições, áreas e demais características dos imóveis acima, é de conformidade com os Memoriais Descritivos, assinados por Andreia Dias Andrade - Engenheira Civil - CREA PR sob n. 90.220/D, aprovado pela Prefeitura Municipal de Guaira/PR, aos 18/09/91.- 02. Que, nessa conformidade eles contratantes fazem, desde já, mútuas e recíprocas transferências de todo o domínio, posse, direitos, ações e servidões que exerciam sobre os lotes ora divididos, para que cada um, use, goze e disponha livremente de seus respectivos lotes, obrigando-se todos, por si, seus herdeiros e sucessores a fazerem esta divisão sempre boa, firme e valiosa, dando uns aos outros plena, geral quitação e desistência reciprocamente do direito a qualquer reclamação, pelo que aceitam a presente escritura pública de divisão amigável em todos os seus expressos termos, para que a mesma produza os seus legais e jurídicos efeitos. Foi apresentada a Certidão Negativa de Inteiro Teor e Negativa de Ônus Reais, da matrícula do imóvel, expedida pelo Cartório do Registro de Imóveis desta Comarca.- Pelas partes contratantes, ainda foi dito que não são responsáveis, nem devedores de contribuições obrigatórias à Previdência Social.- Ato isento de Doi e Funrejus.- A presente escritura foi protocolada sob nº.01027/2013, em data de 01/10/2013, no LIVRO DE PROTOCOLO GERAL Nº. 05.- Assim o disseram e dou fé.- A pedido das partes lavrei a presente escritura, hoje a mim distribuída, que após feita, e lhes sendo lida, acharam-na conforme, outorgam, aceitam e assinam, dispensando a presença e assinaturas de testemunhas presenciais e instrumentárias, conforme item 11:2.18 do Código de Normas da Egrégia Corregedoria Geral da Justiça do Estado do Paraná.- Emolumentos: VRC. 1.260,00 - R\$ 177,66.- Eu, *Ademilson Duarte da Silva*, Tabelião Designado, que a fiz digitar, conferi, dato, dou fé, assino em público e raso. (a.a.) ANA ROSA FERREIRA ANGUITA, (p.p.) JOSÉ GERALDO DOS SANTOS FILHO. Nada mais, trasladada em seguida e na mesma data, conferida com seu original, ao qual me reporto e dou fé.-



Guaira-Pr, 01 de outubro de 2013

Em Testº da verdade

Ademilson Duarte da Silva
Tabelião Designado



Lucileide Correia de Mello 630,00
Escrevente 269
SELO FUNARPEN: 269
CUSTAS: 88,93



REGISTRO DE IMÓVEIS Comarca de Guaira - PR	
Prenotado sob nº: <u>82230</u>	Registrado sob nº: <u>01</u>
lvo Livros <u>10</u>	Na Matrícula nº: <u>26080</u>
Em <u>24</u> de <u>10</u> , 2013	Em <u>24</u> de <u>10</u> , 2013
Registrador <i>M. Antônia</i>	

E-mail: cartorioguaira@brturbo.com.br

DECLARAÇÃO DE HIPOSSUFICIÊNCIA

DECLARANTE:

NOME: ANA ROSA FERREIRA ANGUITA	
NACIONALIDADE: BRASILEIRA	
ESTADO CIVIL: SOLTEIRA	
PROFISSÃO: MICRO EMPREENDEDORA	
RG:000659203 SESP/PR	CPF: 020.679.229-80
ENDEREÇO: RUA VICTORIA BITENCOURT GOMES, Nº59, JARDIM KENNEDY, GUAÍRA/PR	
TELEFONE: (44)99837-7604	

DECLARO, para os devidos fins de direito e sob as penas da lei, que minha renda familiar é de até 05 (cinco) salários mínimos, conforme art. 1º do Provimento 02/2022 do Moradia Legal e que não tenho condições de arcar com as despesas inerentes ao presente processo, sem prejuízo do meu sustento e de minha família, necessitando, portanto, da Gratuidade da Justiça, nos termos do art. 5º, inciso LXXIV da Constituição Federal, Lei nº 1.060/1950 (Estabelece normas para concessão de assistência judiciária aos necessitados) e art. 98 e seguintes da Lei nº 13.105/2015 (Código de Processo Civil).

Guaíra - PR, 12 de agosto de 2025

DECLARANTE

ANA ROSA FERREIRA ANGUITA

x *Ana Rosa F. Anguita*

PROCURAÇÃO "AD JUDICIA"

OUTORGANTE:

NOME: ANA ROSA FERREIRA ANGUITA	
NACIONALIDADE: BRASILEIRA	
ESTADO CIVIL: SOLTEIRA	
PROFISSÃO: MICRO EMPREENDEDORA	
RG: 000659203 SESP/PR	CPF: 020.679.229-80
ENDEREÇO: RUA VICTORIA BITENCOURT GOMES, Nº59, JARDIM KENNEDY, GUAÍRA/PR	
TELEFONE: (44)99837-7604	

OUTORGADOS: **ADRIELLY COSTA** regularmente inscrita na Ordem dos Advogados do Brasil - Seção do Paraná sob o nº 53.957 e **CARLOS EDUARDO VALENTIN WARKEN** regularmente inscrito na Ordem dos Advogados do Brasil – Seção do Paraná sob o nº 122.617, ambos representantes da sociedade de advogados.

PODERES: Concedendo-lhes amplos poderes, inerentes ao bom e fiel cumprimento deste mandato para o foro em geral, com cláusula "Ad Judicia", atuar em qualquer juízo, instância ou tribunal, podendo propor contra quem de direito as ações competentes e defende-las nas contrárias, seguindo umas e outas, até decisão final, valendo-se de recursos legais, conforme estabelecido no artigo 105 do Código de Processo Civil, conferindo-lhes ainda os especiais poderes para receber intimações, confessar, reconhecer a procedência do pedido, transigir, desistir, renunciar ao direito sobre o qual se funda a ação, receber valores e/ou levantar Requisição de Pequeno Valor e/ou Alvarás, dar quitação, firmar compromisso, pedir gratuidade da justiça, solicitar documentos e/ou cópias, solicitar cópia e acompanhar processos administrativos em qualquer repartição pública, agindo em conjunto ou separadamente, podendo ainda substabelecer a outrem, com ou sem reservas de iguais poderes, dando tudo por bom, firme e valioso, para o especial fim de promover a regularização do(s) imóvel(eis) em nome do outorgante, através do Programa Moradia Legal.

Guáira - PR, 12 de agosto de 2025

OUTORGANTE

ANA ROSA FERREIRA ANGUITA

x *Ana Rosa F. Anguita*